



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 27 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 966



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL Gabinete da Prefeita

DECRETO MUNICIPAL Nº 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara ponto facultativo no Município de Douradina - MS e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **NAIR BRANTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a tradição cultural do período carnavalesco e a necessidade de organização das atividades administrativas;

CONSIDERANDO a conveniência de conceder ponto facultativo para melhor adequação do funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem sofrer paralisação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Douradina/MS, 26 de fevereiro de 2025.

NAIR BRANTI

Prefeita Municipal

douradina.ms.gov.br | (67) 3412-1182 | (67)
3412-1250



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 27 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 966

EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2025

CODIGO E-SFINGE 3AC25622F55AAD87C5DC477E7164BB16D353F31F

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, tais como água sanitária, desinfetante, limpador e outros a fim de atender a demanda das diversas secretarias do município de Douradina/MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I – Termo de Referência / Anexo II – Proposta de Preços), em sessão pública, **às 8h00min horas (Horário oficial do mato grosso do sul) do dia 19 de março de 2025**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 21 de fevereiro de 2025.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO – PREGOEIRO

EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2025

CODIGO E – SFINGE: 784847047D51F3F29E3B6481E9BB51F048A69653

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender a demanda das diversas secretarias do município de Douradina/MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I – Termo de Referência / Anexo II – Proposta de Preços), em sessão pública, **às 8h00min horas (Horário oficial do mato grosso do sul) do dia 24 de março de 2025**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 21 de fevereiro de 2025.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO – PREGOEIRO



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 27 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 966



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44- Centro - Cep: 79.880.000- Douradina
CNPJ: 15.479.751/000100

DECRETO N° 15/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 593/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal N° 593/2024, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Órgão: 09 - FUNDEB

Unidade: 018 - FUNDEB

Superávit financeiro

Cód. red.: 180	09.018.12.361.0015.2040.3.1.90.11.2.540	127.705,60
----------------	---	------------

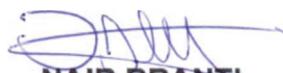
Sub-Total: 127.705,60

Total Parcial Suplementado: 127.705,60

Art. 2º - Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro.

Art. 3º - Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA - MS, 26 de fevereiro de 2025


NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 27 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 966



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44- Centro- Cep: 79.880.000- Douradina
CNPJ: 15.479.751/000100

DECRETO N° 17/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 593/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal N° 593/2024, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 , ocorrerão conforme discriminadas da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 , ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

Superávit financeiro

Cód. red.: 27	01.006.15.452.0007.2007.3.3.90.30.2.751	122.883,39
---------------	---	------------

Sub-Total: 122.883,39

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Unidade: 010 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Superávit financeiro

Cód. red.: 43	01.010.12.306.0015.2010.3.3.90.30.2.552	923,72
---------------	---	--------

Cód. red.: 61	01.010.12.361.0015.2013.3.3.90.30.2.571	36.528,43
---------------	---	-----------

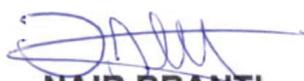
Sub-Total: 37.452,15

Total Parcial Suplementado: 160.335,54

Art. 2º - Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro.

Art. 3º - Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADINA - MS, 27 de fevereiro de 2025


NAIR BRANTI
Prefeita Municipal